



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda



**3º ADITIVO AO CONTRATO PREF. Nº 036/2021, QUE
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS E A
EMPRESA AUGUSTO JORGE LATREILLE.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Getulio Vargas, 750, centro, na cidade de São Domingos, SC, inscrito no CNPJ nº 83.009.894/0001-08, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCIO LUIZ BOGOLIN GROSBELLI, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de São Domingos, SC, portador do RG n. [REDACTED] SSP/SC e CPF n. [REDACTED], denominado para este instrumento particular simplesmente de CONTRATANTE.

CONTRATADA: AUGUSTO JORGE LATREILLE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Barão Rio Branco, n. 636, Bairro Ari Bortoli, cidade de São Domingos/SC, inscrito no CNPJ n. 11.988.192/0001-02, neste ato representada pelo Sr. Augusto Jorge Latreille, brasileiro, portado do CPF n. [REDACTED], denominada para este instrumento particular simplesmente de CONTRATADA, celebram o presente contrato para a Prestação de Serviços, conforme as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 8.666/93 e demais legislação aplicável, normas técnicas pertinentes ao respectivo ramo de atividade, bem como Processo Licitatório PREF. n. 055/2021, Pregão Presencial PREF. n. 022/2021, os quais passam a ser parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. - O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE INSTRUTOR DE ACORDEOM E TECLADO**, conforme segue:

Un. de medida	Descrição	Qtde.	Valor unitário R\$
Mês	Prestação de serviço para desenvolver aula de acordeom e teclado nos turnos matutino, vespertino e noturno, com carga horaria de 20 horas semanais.	12	R\$ 3.041,32
Total geral R\$ 36.494,84			



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda



CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

- 1.1. Este termo tem por objetivo suprimir o valor de R\$ 760,72 (setecentos e sessenta reais e setenta e dois centavos), conforme acordado em solicitação em anexo:

Para tal supressão fica da seguinte forma:

Valor Original mensal	R\$ 3.041,32
Valor a suprimir	R\$ 760,72
Valor final	R\$ 2.280,60

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO

- 2.1. Demais clausulas ficam aqui ratificadas mantendo-se suas condições originais, sem alterações

São Domingos SC, 02 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS-SC

AUGUSTO JORGE LATREILLE

MÁRCIO LUIZ BIGOLIN GROSBELLI

Prefeito Municipal

CONTRATADA

CONTRATANTE

Testemunhas

Nome _____

CPF _____

Visto/Jurídico: Elton John Martins Do Prado - OAB/SC42.539.